



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.618/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARUARU PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 9.618/2023, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Caruaru para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Acresce ao Anexo de Prioridades, no Eixo 1 – Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

EIXO 1 –DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS	
Meta Prioritária	ODS Relacionados
Implementação de unidade escolar dedicada exclusivamente à educação de alunos portadores de TEA.	 

(...)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Caruaru/PE, 08 de agosto de 2023.

Vereador JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda aditiva ao Projeto de Lei que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício 2024, nesta Casa Legislativa, conforme autoriza o artigo 165, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru. Me instrumentalizo desta ferramenta legislativa para indicar Implementação de unidade escolar dedicada exclusivamente à educação de alunos portadores de TEA.

A educação de crianças com TEA pode ser um desafio para muitas famílias, que ficam em dúvida sobre matricular seus filhos em uma escola de educação especial ou ensino regular, sempre buscando garantir um processo de aprendizagem real e com inclusão escolar. Isso porque muitas pessoas no espectro apresentam dificuldades na interação e comunicação com outras pessoas, além de comportamentos restritos e repetitivos, o que pode dificultar o aprendizado. Nesse aspecto, a família acaba procurando diversos locais focando em encontrar aquele que mais se adeque ao que a criança com autismo precisa, desde a estrutura em si, até a capacitação dos profissionais dessa escola. Além disso, essa é uma decisão que pode envolver questões que vão além das preferências pessoais do núcleo familiar.

O Objetivo desta proposição está em proporcionar igualdade de oportunidades, mediante a diversificação de serviços educacionais, atendendo às diferenças individuais dos alunos. Além disso, ela também apresenta uma solução de ensino muito mais direcionada para crianças com atraso no desenvolvimento (quando presente no aluno).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 08 de agosto de 2023.

Vereador JORGE QUINTINO Autor